

PROJETO LEI Nº 035/2015

“Abre crédito suplementar por superávit verificado no exercício anterior e redução de dotações orçamentarias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar, no valor de R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0601.10.301.0023.2058 Manutenção Programa de Saúde da Família
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 4521 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil R\$ 24.950,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0601.10.303.0023.2061 Assistência Odontológica a População
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 4521 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil R\$ 22.100,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no vínculo 4521 – PMAQ Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade, no exercício de 2014 no valor de 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e redução da:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0601.10.303.0023.2061 Assistência Odontologica a População
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 4110 Material de Consumo Rdz-347 R\$ 4.600,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0040 Material Distribuição Gratuita Rdz-348 R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 4110 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica Rdz-350 R\$ 1.450,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 21 dias do mês de julho de 2015.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Abertura de crédito suplementar para inclusão do vinculado PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade no orçamento vigente a ser utilizado no pagamento de profissionais do quadro de pessoal da Atenção Básica.